

18 12 03  
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOT.

Em 18/12/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planalto

MENSAGEM

Nº 312 / -GAG

Brasília, 17 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

REGIME DE

URGÊNCIA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo:

a) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Comunicação Social destinados à atividade Publicidade e Propaganda; visando ao atendimento de despesas com publicidade das ações do Governo do Distrito Federal; e

b) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central destinados à atividade Manutenção dos Sistemas de Informações.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e considerando o disposto no § 2º do art. 21, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO), para abertura do crédito, submeto o Anexo Projeto de Lei à apreciação dessa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação, com a brevidade possível, levando em conta o caráter de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	n.º 1011, 03
Fls. n.º	01

PROJETO DE LEI Nº

PL 1011/2003

DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

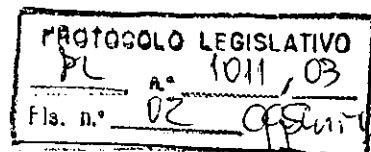
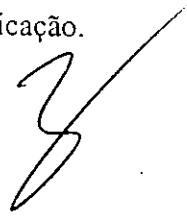
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

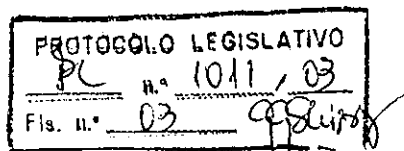
ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3300	MÃOS A OBRA	1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.500.000
	INVESTIMENTOS	1.500.000
TOTAL ...		1.500.000
	INVESTIMENTOS	1.500.000

3



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

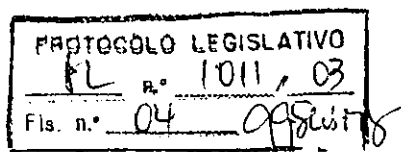
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3300	MÃOS A OBRA						1.500.000
PROJETOS							
15 451	3300 1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					1.500.000
15 451	3300 1187 0002	(*) AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES					1.500.000
			F	4	90	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL							1.500.000
TOTAL - GERAL							1.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

3



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

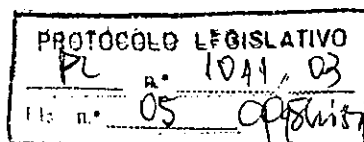
ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
181	POLICIAMENTO	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.000.000
	INVESTIMENTOS	3.000.000
TOTAL ...		3.000.000
	INVESTIMENTOS	3.000.000

3



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			F	D	D	E	
2600 SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA							3.000.000
PROJETOS							
06 181	2600 1831	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					3.000.000
06 181	2600 1831 0001	AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL							3.000.000
TOTAL - GERAL							3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1011,03
Fls. n.º 06 <i>afirma</i>

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

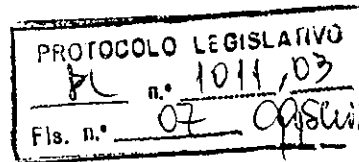
ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.500.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000
TOTAL ...		<b>1.500.000</b>
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000

3



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

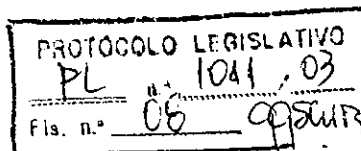
UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			F	D	D	E	
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						1.500.000
ATIVIDADES							
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					1.500.000
04 131	3200 8505 0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					1.500.000
			F	3	90	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL							1.500.000
TOTAL - GERAL							1.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

8



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04 ADMINISTRAÇÃO

3.000.000

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.000.000

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1000 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

3.000.000

## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

3.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.000.000

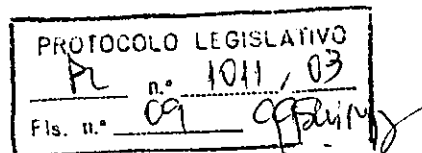
TOTAL ...

3.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.000.000

3



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

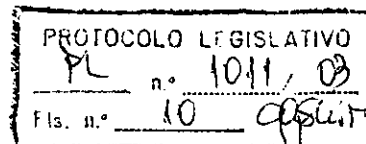
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	M	F	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						3.000.000
ATIVIDADES								
04 126	1000 2688	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES						3.000.000
04 126	1000 2688 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
			F	3	90	100		3.000.000
TOTAL - FISCAL								3.000.000
TOTAL - GERAL								3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA : FONTE		DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.500.000
15.451.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002170	0002 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	44.90.51	100	1.500.000	
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
06.181.2600.1831	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				3.000.000
Ref. 000335	0001 AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	3.000.000	
2003AC00668					3.000.000
				TOTAL	4.500.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL n.º 1011, 03  
 Fis. n.º 11 *aplicado*

## CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

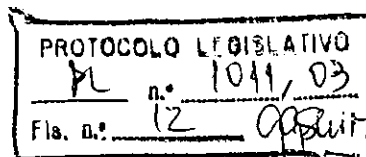
ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL				1.500.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000455	0023 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	1.500.000	
130201/13201	19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				1.500.000
04.126.1000.2688	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				3.000.000
Ref. 001712	0001 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	100	3.000.000	
2003AC00668					3.000.000
				TOTAL	4.500.000





JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO/2003), apresento, abaixo, justificativas referentes ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo;

Quanto à alteração orçamentária proposta cabe destacar:

- o cancelamento da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, que ocorre no subtítulo Ampliação e Modernização do Centro de Convenções, não acarreta prejuízo na execução das metas da LOA 2003, visto que se trata de saldo apurado no exercício;
- o cancelamento de dotação pertencente à Polícia Civil do Distrito Federal corre a custa do projeto Aquisição de Equipamentos para Polícia Civil do Distrito Federal e não prejudica à execução da programação da unidade no corrente exercício.

O presente crédito tem como finalidade:

- a descentralização de recursos orçamentários para a Secretaria de Estado de Governo, visando ao atendimento de despesas com publicidade das ações do Governo do Distrito Federal; e
- o reforço orçamentário na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, visando ao atendimento de despesas referentes à manutenção dos sistemas de informações.

Para abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser submetida à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 35, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, considerando o disposto no § 2º do art. 21, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO).

Brasília, 16 de dezembro de 2003.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**RESUMO DE CRÉDITO**

PROJETO DE LEI	DATA
	16/12/2003

**PROCESSOS**  
030.000.954/2003  
010.001.312/2003

INTERESSADOS	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	3.000.000

<b>ASSUNTO</b> CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES )	R\$ 4.500.000
---	---------------

**FONTE DE RECURSOS**  
100-ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

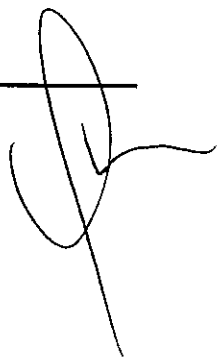
**FINALIDADE:**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL;  
CODEPLAN - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO : ANITA TIBURTINO NEVES  
RESPONSÁVEL(EIS) PELA CONFERÊNCIA: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL  
DIRETOR : BARÃO MELLO DA SILVA

PROCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 1011, 03  
Fls. n.º 14 *aprovado*

*1011*





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.  
Nº 27 /03-GAB/SEPLAN

Brasília, 17 de Dez de 2003.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo:

a) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Comunicação Social destinados à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao atendimento de despesas com publicidade das ações do Governo do Distrito Federal; e

b) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central destinados à atividade Manutenção dos Sistemas de Informações.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e considerando o disposto no § 2º do art. 21, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO), para abertura do crédito, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Excelentíssimo Senhor  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	n.º 1011, 03
Fls. n.º	15 <i>opscuit</i>